



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Diretoria Geral**

**Ofício N.º. 02-1/2011**

Blumenau, 9 de maio de 2011.

Prezado Senhor,

Considerando a adjudicação e homologação da Licitação N.º 02/2011, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Blumenau e o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1.3 do referido edital, é o presente para notificá-lo acerca do início da contagem do prazo para entrega dos equipamentos constantes de sua proposta de preços.

Assim, encaminho cópia da nota de empenho (documento anexo) e informo que os itens constantes de sua proposta de preços deverão ser entregues até o dia **08 de junho de 2011**.

Igualmente, cumpre ressaltar que o não atendimento lhe obrigará ao pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado do contrato, até o 10º (décimo) dia para entrega dos produtos. No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total empenhado, o que ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das demais penalidades cabíveis, consoante disposto no item 4.1.3.1 da Cláusula Quarta do Edital N.º 02/2011.

Atenciosamente,

Dulcenéia de Sousa Roepke  
Pregoeira da Câmara Municipal de Blumenau